



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1922A

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO

#### Comunicados



## RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

### EDITAL SME Nº 01/26

#### INSCRIÇÃO E ELEIÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – GESTÃO MARÇO 2026 A FEVEREIRO 2028

Considerando a Lei Municipal 1.896/1997, que dispõe sobre a criação do Conselho de Educação e dá outras providências e em consonância com os objetivos e finalidades definidos para o Conselho Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Educação torna pública a abertura de inscrições para seleção de representantes interessados em compor o Conselho Municipal de Educação de Rio das Pedras, nos termos e condições a seguir:

O presente edital visa selecionar 13 membros -titulares e suplentes - para compor o Conselho Municipal de Educação, órgão normativo, consultivo e deliberativo do sistema municipal de ensino, conforme previsto no art. 1º da Lei 1.896/1997. Os membros deverão ser escolhidos entre pessoas de saber e experiência e matéria de educação, atuantes no município.

#### 1. SEGMENTOS PARA REPRESENTAÇÃO

- Professor ou Especialista da Rede de Ensino;
- Representantes das instituições particulares;
- Funcionários que trabalham em Educação (excluindo os do item a);
- Pais e ou responsáveis de alunos do Município;
- Representantes dos Estudantes da Rede Pública, com idade mínima de 16 anos completos;
- Representantes pertencentes aos vários setores da sociedade riopedrense envolvida com educação: organizações, associações, entidades parceiras dentre outros segmentos que se mostrem relevantes para assegurar pluralidade e participação social.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1922A

Página 3 de 7



## RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

### 2. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

Para candidatar-se, o interessado deve atender aos seguintes requisitos mínimos:

1. Ter reconhecida experiência, vínculo ou atuação no campo da educação ou representação comunitária em educação - conforme segmento a que pertença;
2. Estar em dia com suas obrigações civis e não possuir impedimentos legais para exercer função pública;
3. Entregar os documentos requeridos e preenchimento de ficha de inscrição conforme edital.
4. Ter disponibilidade de tempo e ciência de que o trabalho dentro do colegiado é voluntário e de caráter coletivo.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas através do link [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfhoskjaAtu1ayPEdBq8Zg\\_vOXNgVSI5CNpTzPd\\_qPPqFARmA/viewform?usp=publish-editor](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfhoskjaAtu1ayPEdBq8Zg_vOXNgVSI5CNpTzPd_qPPqFARmA/viewform?usp=publish-editor) ou pelo QRcode no período de 02/02/2026 a 13/02/2026.



É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto de todos os dados solicitados na ficha de inscrição, sendo que, após o seu envio, não será permitida sua edição.

Os candidatos representantes da Sociedade Civil deverão apresentar comprovante de vínculo com a Entidade (declaração do Presidente, cópia da Ata de posse)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO  
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) – Fone (19) 3493-9490



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1922A

Página 4 de 7



## RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

#### 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo consistirá de:

- Deferimento das inscrições da documentação e comprovação dos requisitos;
- Publicação dos inscritos;
- Eleição (se necessário, caso o número de inscritos seja maior do que o número de representantes para o segmento);

O resultado preliminar será publicado no dia 27/02/2026 e o resultado final será publicado no dia 05/03/2026 através do site [https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio\\_das\\_pedras](https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_das_pedras) e <https://www.riodaspedras.sp.gov.br/>

- Publicação da lista preliminar e final dos representantes eleitos para compor o Conselho Municipal de Educação de Rio das Pedras de membros no Diário Oficial do Município e/ou meio oficial de comunicação.

#### 4. DOS RECURSOS

Caberá recurso das seguintes etapas do presente processo eleitoral:

Da habilitação: 20 de fevereiro de 2026;

Do Resultado: 02 de março de 2026;

Os recursos deverão ser protocolados pelo interessado no protocolo municipal, a Ladeira José Leite de Negreiro, nº 10, Centro, no horário de expediente das 8h00 às 16h00 conforme cronograma estabelecido.

Recursos encaminhados fora dos prazos estabelecidos serão considerados improcedentes, sem avaliação do mérito;

Compete à Secretaria de Educação julgar a procedência ou não dos recursos, respondendo-os, motivadamente, e fazendo publicar ao término de cada etapa de recurso o seu respectivo resultado;

Os resultados dos recursos serão publicados no site <https://www.riodaspedras.sp.gov.br/>

e no Diário oficial do município

[https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio\\_das\\_pedras](https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_das_pedras)

#### 6. DA VOTAÇÃO E ELEIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO  
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) – Fone (19) 3493-9490



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1922A

Página 5 de 7



## RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

A votação para eleição dos (as) conselheiros(as) dar-se-á no dia 24 de fevereiro de 2026, das 7h às 16h e das 19h00 as 22h00 nas unidades escolares da Rede Municipal de Educação e das 08h00 as 16h00 nas dependências da Secretaria Municipal de Educação.

2. Os/As eleitores (as) deverão ser maiores de 16 anos, para votar no segmento ao qual pertencem.
3. Cada eleitor (a) poderá votar apenas em um segmento.

### 7 .DO MANDATO

O mandato dos membros terá duração de 03 (três) anos, com renovação de 1/3 (um terço) de seus integrantes a cada ano.

O mandato de qualquer conselheiro será considerado extinto no caso de renúncia expressa ou pelo não comparecimento a três reuniões consecutivas, ou cinco alternadas, ocorridas em um ano de exercício.

### 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

Cabe ao Secretário Municipal da Educação encaminhar e providenciar a publicação deste edital no Diário Oficial do Município, atendendo o princípio da publicidade;

A atuação dos membros do Conselho Municipal de Educação é considerada atividade de relevante interesse público e não é remunerada.

Os conselheiros eleitos no processo eleitoral regido por este edital serão nomeados por Portaria do Chefe do Poder Executivo, indicando: nome completo. segmento de representação e mandato.

A portaria dos conselheiros eleitos será publicada no Diário Oficial do Município.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1922A

Página 6 de 7



## RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

### CRONOGRAMA DE DATAS DO PROCESSO ELEITORAL

Inscrições de todos os candidatos por meio de preenchimento De formulário eletrônico-(para os candidatos)	02/02 a 13/02/2026
Habilitação e deferimento das inscrições dos candidatos	19/02/2026
Solicitação de recurso das inscrições para os candidatos, através de e-mail indicado, Após publicação de lista de candidatos habilitados.	20/02/2026
Habilitação e deferimento de candidatos definitivo após recursos(se houver solicitações)	23/02/2026
Votação	24/02/2026
Resultado Preliminar da Eleição	27/02/2026
Solicitação de recurso indicado após publicação De lista com o resultado das eleições-(para os candidatos)	02/03/2026
Resultado final das eleições após recursos(se houver solicitações)	05/03/2026

Rio das Pedras (SP) 26 de janeiro de 2026

Documento assinado digitalmente  
**JOSE FERREIRA**  
Data: 27/01/2026 16:00:26-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**JOSÉ FERREIRA**  
Secretário da Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO  
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br)– Fone (19) 3493-9490



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1922A

Página 7 de 7



## RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

### ANEXO I

#### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- ( ) Professor ou Especialista de Ensino da Rede Pública Municipal
- ( ) Profissional de Ensino da Rede Privada
- ( ) Aluno do Município com idade mínima de 16 anos completos
- ( ) Pai/mãe ou responsável legal de aluno do Município
- ( ) Funcionários que trabalham em Educação (exceto professores)
- ( ) Representante dos setores da sociedade ( anexar documentação comprobatória)

#### Identificação do Candidato:

Nome completo: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_  
Estado civil: \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_  
Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_  
Filiação: \_\_\_\_\_  
Nome do pai: \_\_\_\_\_  
Nome da mãe: \_\_\_\_\_

#### Endereço Residencial:

(Rua, Avenida...) \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Município: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Telefone Fixo: \_\_\_\_\_ Telefone Celular: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

**Declaro preencher as condições e requisitos estabelecidos no Edital para Eleição de Conselheiro**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) candidato(a)**